



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

LEI MUNICIPAL Nº. 3.574

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São Lourenço para o exercício financeiro de 2023.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Orçamento Geral do Município de São Lourenço estima a receita e fixa a despesa em R\$ 274.668.605,00 (duzentos e setenta e quatro milhões e seiscentos e sessenta e oito mil e seiscentos e cinco reais), para o exercício financeiro de 2023; sendo R\$ 159.270.131,71 (cento e cinquenta e nove milhões e duzentos e setenta mil e cento e trinta e um reais e setenta e um centavos), do Orçamento Fiscal e R\$ 115.398.473,29 (cento e quinze milhões e trezentos e noventa e oito mil e quatrocentos e setenta e três reais e vinte e nove centavos), do Orçamento de Seguridade Social.

Art. 2º. A Receita do Município de São Lourenço é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	55.318.636,00
1.2. Contribuições	4.415.820,00
1.3. Receita Patrimonial	1.557.217,00
1.6. Receita de Serviços	26.232.976,00
1.7. Transferências Correntes	200.471.729,00
1.9. Outras Receitas Correntes	1.808.368,00
Soma	289.804.746,00
2. Receitas de Capital	
2.2. Alienação de Bens	166.903,00
2.4. Transferências de Capital	500.000,00
Soma	666.903,00
9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	(15.803.044,00)
Total da Receita Estimada	274.668.605,00

Art. 3º A Despesa do Município de São Lourenço é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de São Lourenço	
01.01. Câmara Municipal	8.677.000,00
01.01.01. Corpo Legislativo	2.080.000,00
01.01.02. Secretaria Legislativa	6.597.000,00
Soma	8.677.000,00

Continua folha 02



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

LEI MUNICIPAL N.º. 3.574

Folha 02

2. Prefeitura Municipal de São Lourenço	
02.01. Secretaria Municipal de Governo	2.320.933,00
02.01.00 Secretaria Municipal de Governo	761.280,00
02.01.01 Gabinete do Prefeito	1.559.653,00
02.02 Advocacia Geral do Município	3.912.715,00
02.02.01 Fundo Municipal de Defesa do Consumidor	14.000,00
02.02.00 Advocacia Geral do Município	3.898.715,00
02.03 Secretaria Municipal de Planejamento	41.038.063,25
02.03.00. Secretaria Municipal de Planejamento	3.476.438,00
02.03.01 Diretoria de Administração	16.753.360,82
02.03.02 Diretoria de Fazenda	2.865.498,00
02.03.03 Diretoria de Contabilidade	11.715.360,43
02.03.04 Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana	5.626.038,00
02.03.05 Fundo Municipal de Trânsito	601.368,00
02.04 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana	16.246.588,77
02.04.00 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana	4.638.092,93
02.04.01 Diretoria de Transportes e Obras Públicas	9.419.033,84
02.04.02 Diretoria de Engenharia	2.189.462,00
02.05 Secretaria Municipal de Educação	48.509.906,34
02.05.00 Secretaria Municipal de Educação	4.324.189,00
02.05.01 Educação Básica	12.262.412,34
02.05.02 Fundeb	29.316.759,00
02.05.03 Ações Socio Educativas	2.606.546,00
02.06 Fundo Municipal de Saúde	106.762.788,92
02.06.00 Fundo Municipal de Saúde	945.357,69
02.06.01 Fundo Municipal de Saúde	105.817.431,23
02.07 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	2.602.930,00
02.07.02 Fundo Municipal de Habitação	140.000,00
02.07.05 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	2.462.930,00
02.08 Fundo Municipal de Assistência Social	1.829.906,38
02.08.00 Fundo Municipal de Assistência Social	420.501,00
02.08.01 Serviço de Proteção Social Básica	879.346,74
02.08.02 Proteção Social Especial	530.058,64
02.09 Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	2.458.940,19
02.09.00 Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	1.680.312,46
02.09.01 Diretoria de Cultura	381.274,00
02.09.03 Fundo de Preservação do Patrimônio Cultural	397.353,73
02.10 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	3.040.991,19
02.10.00 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	3.040.991,19

Continua folha 03



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

LEI MUNICIPAL N.º. 3.574

Folha 03

02.11 Secretaria M Ind. Ag. Com e D. Econômico	829.553,00
02.11.00 Secretaria M Ind. Ag. Com e D. Econômico	829.553,00
02.12 Fundo Mun. Da Criança e do Adolescente	100.000,00
02.12.01 Fundo Mun. Da Criança e do Adolescente	100.000,00
02.99 Reserva de Contingência	541.414,96
Soma	230.194.731,00
6 Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE	
06.01 Gestão do SAAE	6.854.671,00
06.01.00 Gestão do SAAE	6.854.671,00
06.02 Serviços Urbanos	8.583.600,00
06.02.00 Serviços Urbanos	8.583.600,00
06.03 Serviços de Água e Esgoto	20.358.603,00
06.03.01 Serviços de Abastecimento de Água	13.861.364,00
06.03.02 Serviços de Esgotamento Sanitário	3.084.800,00
06.03.03 Serviços de Drenagem Urbana	3.412.439,00
Soma	35.796.874,00
Total Da Despesa Fixada	274.668.605,00

b) Classificação Funcional

01 LEGISLATIVA	8.677.000,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	1.912.715,00
04 ADMINISTRAÇÃO	35.403.136,47
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.422.836,38
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.179.874,81
10 SAÚDE	106.762.788,92
12 EDUCAÇÃO	48.509.906,34
13 CULTURA	668.627,73
15 URBANISMO	12.174.774,84
16 HABITAÇÃO	110.000,00
17 SANEAMENTO	29.082.203,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	208.343,93
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	534.500,00
25 ENERGIA	180.000,00
26 TRANSPORTE	4.079.313,00
27 DESPORTO E LAZER	3.040.991,19
28 ENCARGOS ESPECIAIS	12.180.178,43
99 RESERVA DE CONTINGENCIA/RPPS	541.414,96
Total Da Despesa Fixada	274.668.605,00

Continua folha 04



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

LEI MUNICIPAL N.º 3.574

Folha 04

e) Classificação por Natureza	
3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	119.526.298,00
3.3. Outras Despesas Correntes	134.920.013,66
Soma	254.446.311,66
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	11.656.779,38
4.6. Amortização da Dívida	8.024.099,00
Soma	19.680.878,38
9. Reserva de Contingência	541.414,96
Total da Despesa Fixada	274.668.605,00

Art. 4º Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Despesa Total Fixada no orçamento do município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

II - efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita - ARO, obedecidos os dispositivos contidos nos arts. 32 e 38 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 28 de dezembro de 2022.

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Eduardo Rodrigues da Silva
Secretário Municipal de Governo